



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1125/2025

Dispõe sobre a jornada de trabalho de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Portaria 1124/2025 dispõe que os servidores comissionados cumprirão jornada mínima de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, cujo controle será realizado pelas respectivas chefias imediatas (vereadores a cujos gabinetes estejam vinculados), mediante o registro de ponto digital presencial, ressalvada a hipótese em que estejam em viagem a serviço do Poder Legislativo ou expressamente autorizados a desempenhar o trabalho em caráter remoto (home office), quando então poderá ser realizado através de uso de aplicativo de celular, notebook, tablet ou outro meio apropriado, bem como a Resolução nº 213/2025, que disciplina a jornada mínima de trabalho diário a ser comprovada mediante registro de ponto pelos servidores comissionados.

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/2025, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro;

RESOLVE:

- Art. 1º O servidor Claudio Nastromagario Neto, Chefe de Gabinete da Presidência, cumprirá sua jornada diária de trabalho em sistema de trabalho híbrido ou teletrabalho, trabalhando em casa (home office) as terças, quintas e sextas feiras; e nas segundas e quartas feiras, cumprirá sua jornada diária de trabalho na sede da Câmara Municipal de Bebedouro, totalizando o mínimo de 06 (seis) horas diárias, com intervalo de 15 (quinze) minutos.
- Art. 2º O controle do horário de entrada e saída em serviço, se dará por meio de registro de ponto digital presencial na sede da Câmara Municipal de Bebedouro, ou via aplicativo de celular, quando estiver em teletrabalho, com a emissão de relatórios quinzenais, supervisionados pelo seu superior imediato.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2025.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 28 de agosto de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Artur Ernesto Henrique PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 36C4-6SD5-SJ28-33U1



